

INDICAÇÃO nº /2025.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 — Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada esta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Governador, o Sr. FÁBIO MITIDIERI e ao Excelentíssimo Sr. Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca (Seagri), ZECA DA SILVA, no sentido de que possam envidar esforços para a instalação de um dessalinizador no Povoado Salobra no Município de Simão Dias.

Considerando que o sistema de dessalinização é a estação de tratamento da água salobra do poço, onde existem etapas que vão tratando e adequando essa água ao Padrão de Potabilidade para consumo humano.

Considerando que a dessalinização contribui para a segurança hídrica, fornecendo uma fonte confiável de água que não depende de chuvas ou de fatores climáticos.

Considerando que a dessalinização é essencial para a irrigação agrícola e para o uso industrial, garantindo a produção de alimentos e a continuidade de processos industriais em áreas com déficit hídrico.

Considerando que a água dessalinizada deve ser tratada com cloro para garantir que sua qualidade biológica seja mantida até a hora do consumo e, somente após a Cloração é que teremos a água potável para consumo humano.

Considerando que a dessalinização é uma alternativa importante para regiões com escassez de água doce, como regiões áridas ou afetadas por secas.





INDICAÇÃO nº /2025.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Considerando que ela permite a diversificação das fontes de abastecimento, reduzindo a dependência de fontes superficiais e subterrâneas, que podem ser afetadas por fatores climáticos ou poluição.

Considerando que água potável é vida e considerando a importância da dessalinização para à população de Sergipe é que proponho esta propositura e conto com ajuda dos nobres pares para aprová-la.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou INDICAÇÃO nº /2025, de autoria do Deputado PAULO JÚNIOR, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, Sr. FÁBIO MITIDIERI e ao Excelentíssimo Sr. Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca (Seagri), ZECA DA SILVA, no sentido de que possam envidar esforços para a instalação de um dessalinizador no Povoado Salobra no Município de Simão Dias.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2025.

Deputado PAULO JÚNIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003900330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em **27/05/2025 14:56**Checksum: **1067D0010EBFB54502F659F0403A2C774A5CA5F124F0CD5C26FAC3063E39F4FB**

